

Diário do Legislativo de 21/09/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PSC

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 69ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 19/9/2006

Presidência do Deputado Rogério Correia

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.633 e 3.634/2006 - Requerimentos nºs 6.846 a 6.852/2006 - Comunicações: Comunicação do Deputado Sávio Souza Cruz - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Elbe Brandão - George Hilton - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Maria Olívia - Padre João - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Marcos Bicalho Santos, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo, solicitando a intercessão desta Casa junto à bancada mineira na Câmara dos Deputados a fim de que se mobilize em favor da inclusão em pauta de votação da proposta de emenda à Constituição relativa à minirreforma tributária. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Luiz Antônio Chaves, Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter -, encaminhando relação de processos de legitimação de terras devolutas. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Gerson Barros de Carvalho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, encaminhando cópia de convênios celebrados com Municípios. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Márcia de Castro Magalhães, Coordenadora-Geral do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - Sinjus-MG -, encaminhando abaixo-assinado de servidores dos Tribunais de Justiça e de Justiça Militar, em que manifestam apoio aos Projetos de Lei nºs 3.476 e 3.477/2006 e às emendas a eles apresentadas por esse Sindicato. (- Anexe-se aos Projetos de Lei nºs 3.476 e 3.477/2006.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.633/2006

Declara de utilidade pública o Lar São José de Guapé, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar São José de Guapé, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2006.

Antônio Júlio

Justificação: O Lar São José de Guapé encontra-se em pleno e regular funcionamento há sete anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas. É uma sociedade de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com atuação em todo o Estado e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.634/2006

Declara de utilidade pública a Comunidade Ele Clama, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Ele Clama, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2006.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Comunidade Ele Clama, associação civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade criar albergues, orfanatos, asilos e abrigar, tratar e reintegrar à sociedade indivíduos que se encontram sob o uso de drogas.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

REQUERIMENTOS

Nº 6.846/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Jacutinga pelo transcurso de seu 105º aniversário.

Nº 6.847/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Extrema pelo transcurso de seu 105º aniversário. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.848/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado com vistas a que sejam viabilizados recursos para a construção do novo fórum de Uberlândia. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.849/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da BHTRANS com vistas a que seja feita sinalização da Rua Canoas, no Bairro Betânia, no trecho localizado em frente à Escola Estadual Emília Cerdeira. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.850/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Corregedor da PMMG com vistas a que sejam tomadas providências para a rápida apuração da Denúncia nº 493/2006, apresentada a esta Comissão pela Sra. Neusa Maria de Souza.

Nº 6.851/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Corregedor da Polícia Civil com vistas a que sejam tomadas providências para apuração de desvio de conduta de policiais no Município de Santos Dumont.

Nº 6.852/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Delegado de Polícia do Município de Engenheiro Navarro com vistas a que sejam tomadas providências para apuração de responsabilidades no conflito entre os Srs. Gilson Hiênzio Silva Murta, Prefeito do Município, e Amarildo Alves Sampaio. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Sávio Souza Cruz.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários, para destinar a 1ª Parte desta reunião à realização de homenagem à memória do Professor Paulo Freire.

- A ata dessa solenidade será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 20, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 2/5/2006

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto e João Leite, membros da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; os Deputados Padre João, Doutor Viana e Gil Pereira, membros da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros das Comissões presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 2.953/2006, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a destinar recursos adicionais para a implantação da Usina Hidrelétrica de Irapé e comunica o recebimento de ofício da Sra. Zani Cajueiro Tobias de Souza, Procuradora da República em Minas Gerais, justificando sua ausência nesta reunião. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Carlos Marcos Soares Durães, Diretor da Superintendência Central de Operações Oficiais de Crédito da Secretaria de Estado da Fazenda; Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, Superintendente de Relacionamento Institucional da Cemig; Flávio Mayrink, da Diretoria de Licenciamento de Infra-estrutura da Feam; Eduardo Nascimento, Assessor Sindical da Fetaemg; José Francisco da Cruz, Representante da Comissão dos Atingidos da Barragem de Irapé, que são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autores do requerimento que deu origem ao debate, os Deputados Laudelino Augusto e Padre João tecem as considerações iniciais. Logo após, passam a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, informa que a próxima reunião será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - Doutor Ronaldo - João Leite - Padre João.

ATA DA 5ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do art. 204 do Regimento Interno NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 12/7/2006

Às 16h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, José Henrique, e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; a Deputada Maria Tereza Lara e o Deputado Laudelino Augusto, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do art. 204 do Regimento Interno. Está presente, também, o Deputado André Quintão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de

requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Suspende-se a reunião. Às 17 horas, são reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Domingos Sávio, Dilzon Melo, José Henrique, Luiz Humberto Carneiro, Sebastião Helvécio, André Quintão, Laudelino Augusto e das Deputadas Elisa Costa e Maria Tereza Lara. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.293/2006 com as Emendas nºs 5, 32, 61, 62, 111, 276 e 277, apresentadas por parlamentares, e nºs 281 a 285, apresentadas no parecer; com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 54, 99, 114, 131 e 279, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275 e 280 (relator: Deputado Dilzon Melo), são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1, do Deputado Domingos Sávio, e 2, do Deputado José Henrique. São também apresentados requerimentos de destaque para as Emendas nºs 70, 73 e 74, do Deputado André Quintão, 193 e 214, da Deputada Elisa Costa, 245, 247, 248, 264 e 267, da Comissão de Participação Popular. Submetido a votação, é o parecer aprovado, salvo as propostas de emenda apresentadas e as emendas destacadas. O relator se manifesta pela acatamento das Propostas de Emenda nºs 1, 2 e das Emendas nºs 70, 73, 74, 193 e 214 e pela rejeição das Emendas nºs 245, 247, 248, 264 e 267, que, submetidas a votação, cada uma por sua vez, são rejeitadas, registrando-se os votos contrários das Deputadas Elisa Costa e Maria Tereza Lara e do Deputado Laudelino Augusto. Submetida a votação, é aprovada a nova redação do parecer, nos termos do § 1º do art. 138, do Regimento Interno, registrando-se os votos contrários da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Laudelino Augusto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio - João Leite.

ATA DA 21ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/8/2006

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Jô Moraes (substituindo a Deputada Elisa Costa, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB) e os Deputados Domingos Sávio, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas; Max Fernandes dos Santos, Gerente Regional, Walter Garcez Mares Júnior, Superintendente Regional, Almir Márcio Miguel, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e da Sra. Sônia Gandra Silva, Gerente-Geral da Agência Santo Agostinho da Caixa Econômica Federal; do Sr. Eduardo Carone Costa, Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais; Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Águas; da Sra. Mônica Mariz de Carvalho, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos do Incra-MG (10/8/2006); dos Srs. Luiz Cláudio Monteiro Morgado, Coordenador-Geral de Finanças, Convênios e Contabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário; Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Pedro Brito do Nascimento, Ministro de Estado da Integração Nacional (19/8/2006); Fernando Rodrigues de Barros, Presidente da Afrebrás e Gerson Barros de Carvalho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (24/8/2006). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.088/2005 (Deputado Domingos Sávio), no 2º turno; 1.655/2004 (Deputado Luiz Humberto), no 1º turno; 3.541/2006 (Deputado Dilzon Melo) e 3.542/2006 (Deputado Jayro Lessa), em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.088/2005 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Domingos Sávio). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.953/2006, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Sebastião Helvécio. O Projeto de Lei nº 2.685/2005 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado José Henrique, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Presidente designa o Deputado Sebastião Helvécio como relator do Requerimento nº 6.724/2006 e lhe concede prazo regimental para emitir o seu parecer. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Doutor Viana, em que solicita seja realizada audiência pública, para debater e exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e determinar a realização de diligência, perícia ou inspeção de auditoria na administração dos Estádios de Minas Gerais-Ademg; e Domingos Sávio, em que solicita manifestação de pesar pelo falecimento de Dom Luciano Mendes de Almeida, ocorrido no dia 27/8/2006. O Presidente recebe o requerimento do Deputado Laudelino Augusto, em que solicita seja realizada reunião para debater os procedimentos adotados pelo governo de Minas para o resgate ou o pagamento da dívida do Estado constituída em precatórios e informa que esse requerimento será submetido a votação, assim que for apresentada a relação dos convidados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião extraordinária de hoje, às 14h30min, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa - João Leite - Sebastião Helvécio.

ATA DA 25ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 13/9/2006

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões o Deputado Sebastião Helvécio (substituindo o Deputado Paulo Cesar, por indicação da Liderança do BPSP), Durval Ângelo e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios do Sr. Cássio Murilo da Silva, detento da Penitenciária Nelson Hungria em Nova Contagem, pedindo assistência jurídica para o seu processo criminal; da Sra. Soraya Brasileiro Teixeira, Juíza de Direito da Comarca de Araguari, encaminhando para adoção de medidas cabíveis, cópia das declarações prestadas pelo réu Éderson Miranda da Silva, nos autos do Processo nº 035 06 073449-4; e do Sr. Antônio Cláudio Godinho, Prefeito Municipal de Presidente Olegário, publicado no "Diário do Legislativo" de 7/9/2006. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Abigail Gorgosinho, Diretora-Presidente da empresa Qualiservis Ltda.; dos Srs. Josué Mateus de Campos Maciel, advogado; e Antônio Maria dos Santos e Luís Carlos Ribeiro, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência comunica que eles irão debater na reunião a situação de um terreno localizado na Rua Januária, 50, no Bairro Floresta, em Belo Horizonte, cuja propriedade vem sendo objeto de disputa judicial, e envolvendo a solução esclarecimentos da Rede Ferroviária Federal. O Deputado Durval Ângelo tece considerações sobre o assunto em tela e, logo após, passa a

palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação na forma do vencido no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.986/2004, no 2º turno (relator: Deputado Roberto Ramos). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, Rogério Correia e Laudelino Augusto (5) em que solicitam seja encaminhado à Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência da Comarca de Poços de Caldas ofício requisitando a exumação do corpo de uma criança natimorta, filha de Andrea Cristiane de Faria, com óbito registrado em 30/4/97, e a realização de teste de DNA, com vistas à identificação do sexo e da filiação, haja vista a suspeição de ter ocorrido troca de recém-nascidos no Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas, e outra em 3/2/2006, filha de Gabriela Batista de Oliveira Lourenço, haja vista a suspeição de ter havido troca de bebês nessa unidade hospitalar; sejam enviados ofícios à Diretoria de Auditoria Assistencial da Secretaria de Estado da Saúde, ao Presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, pedindo sejam tomadas as providências cabíveis com relação as denúncias de ocorrência de negligência, com óbitos, em partos realizados na Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas; sejam encaminhadas, para adoção de providências, cópias das notas taquigráficas da reunião realizada em 6/9/2006 ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao Delegado da Comarca de Poços de Caldas, ao Conselho Regional de Medicina, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e ao Ministério da Saúde; Rogério Correia em que solicita seja encaminhado ao Ministério Público pedido de auditoria externa na Santa Casa de Poços de Caldas, devido às suspeitas de irregularidades administrativas, solicitando, ainda, ao Conselho Regional de Medicina e ao Ministério da Saúde investigações sobre as mortes de recém-nascidos nessa instituição. O Deputado Sebastião Helvécio se ausenta da reunião e a Deputada Maria Olívia comparece no recinto. Em seguida, o Deputado Durval Ângelo apresenta nove requerimentos em que solicita sejam ouvidos na reunião os Srs. Rodrigo Pinto de Resende Costa, Mário Valadares Resende Costa, o Tenente-Coronel Josué Soares da Silva Filho, a Sra. Abigail Gorgosinho, os Srs. José Mateus de Campos Maciel, Antônio Maria dos Santos, Luís Carlos Ribeiro e Gilvan Alves Franco, Procurador de Justiça, para debaterem a situação de um terreno localizado na Rua Januária, 50, no Bairro Floresta, em Belo Horizonte, cuja propriedade vem sendo objeto de disputa judicial, envolvendo a solução esclarecimentos da Rede Ferroviária Federal; seja encaminhada cópia das notas taquigráficas da reunião à Corregedoria da União, para adoção de providências relativas ao Chefe do Escritório Regional da Rede Ferroviária Federal em Minas Gerais, Sr. Rodrigo Pinto Resende Costa; seja encaminhado ofício ao Ministério Público, para que seja decretada a prisão do Sr. Mário Valadares Resende e seja anexada a esse ofício cópia das notas taquigráficas da reunião; sejam formuladas manifestações de aplauso ao Juiz da 31ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Sr. Tibúrcio Marques Rodrigues, em razão da decisão liminar favorável ao Sr. Luís Carlos Ribeiro, deferida no dia 5/9/2006; ao Procurador de Justiça de Combate aos Crimes de Agentes Políticos Municipais, do Ministério Público do Estado, Sr. Gilvan Alves Franco, em razão de sua atuação em defesa de patrimônio público tombado pelo Município de Belo Horizonte, conhecido como Casa do Conde, situado na Rua Januária, no Bairro Floresta; ao Delegado de Polícia César Duarte Matoso, em razão de sua atuação na devida tipificação de delito envolvendo o Sr. Luís Carlos Ribeiro, em 25/6/2006; aos Procuradores da República no Estado de Minas Gerais, em razão da atuação em defesa do acervo do Museu Ferroviário de Belo Horizonte, pertencente à Rede Ferroviária Federal; e à Delegada de Polícia Soraya Mello Ferreira Pinto, lotada na 3ª Delegacia de Plantão da 4ª Delegacia Seccional de Belo Horizonte, em razão de sua atuação na devida tipificação de delito envolvendo o Sr. Luís Carlos Ribeiro, em 25/6/2006; pedido de providência à Corregedoria da Polícia Militar com relação à denúncia formulada pelo Sr. Luís Carlos Ribeiro contra policiais militares que teriam invadido sua residência e local de trabalho, sem mandado de busca e apreensão, o estacionamento localizado na Rua Januária, 50, no Bairro Floresta, no dia 25/6/2006. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2006.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 19ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/9/2006

Às 17 horas, comparecem no Plenário da Câmara Municipal de Contagem o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar audiência pública para obter esclarecimentos sobre possíveis violações aos direitos humanos devidas à não-regularização de serviços de saneamento básico e energia elétrica no Bairro Praia, localizado em Contagem. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Vereador Arnaldo Luiz de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Contagem; os Srs. Kawlpter Prates Bocchino, Avair Salvador de Carvalho, Dimas Fonseca, Lucas Cardoso, Pastor Ronaldo, Vereadores da Câmara Municipal de Contagem; Antônio Joaquim de Oliveira Neto, Assessor Técnico, representando o Sr. Carlos Vanderley Soares, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Contagem; João Bosco Alves de Oliveira, Assessor, representando o Sr. Zulman da Silva Galdino, Procurador-Geral do Município de Contagem; Marcelo Godinho Fernandes, Gerente da Copasa-MG do Distrito de Contagem; e José Ângelo Roncalli Santos, Assessor da Procuradoria-Geral da Copasa, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência apresenta requerimentos e informa que serão apreciados na próxima reunião, tendo em vista a inexistência de quórum para votação das proposições. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2006.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 19ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 19/9/2006

Às 9h45min, comparecem no Plenário da Câmara Municipal de Perdões os Deputados Laudelino Augusto e Adalclever Lopes (substituindo este ao Deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a instalação de depósito de resíduos sólidos nas proximidades de área de preservação ambiental, no Município de Perdões, e comunica recebimento de ofício do Sr. Hildeu Ribeiro, Secretário Municipal de Governo de Perdões, justificando a ausência do Prefeito nesta reunião. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Osmair Antônio da Silveira e Fábio Rodrigues Ferreira, Vereadores à Câmara Municipal de Perdões; Gilberto Alvarenga, Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade da Represa; e Mário Dornelles de Alvarenga, Jairo Mendes Arriel e João Batista Mendes, empresários, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Adalclever Lopes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e recebe requerimentos do Deputado Adalclever Lopes (3), em que solicita seja enviado ofício ao Ministério Público Estadual para que informe a esta Comissão quais as medidas adotadas por aquele órgão relativas à destinação final do lixo no Município de Perdões; ao Presidente da Feam, em que pleiteia sejam enviadas informações sobre a existência de pedido de licenciamento ou requerimento, em que figure como requerente o Município de Perdões e que tenha como objeto a instalação de aterro sanitário naquele Município; e seja realizada audiência pública, com os convidados que menciona, a fim de encontrar soluções para a destinação final do lixo no Município de Perdões. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos

convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - Doutor Ronaldo - João Leite.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 70ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura EM 21/9/2006

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 100, que altera a Lei Complementar nº 33, de 28/6/94, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 17.076, que institui o Dia da Conscientização sobre a Carga Tributária. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 17.175 que institui a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.675/2005, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo ao Turismo Educativo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.601/2005, do Governador do Estado, que cria a Superintendência Regional de Ensino na estrutura da Secretaria de Educação no Município de Unaí. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.698/2005, da Deputada Maria Olívia, que autoriza o Estado a doar ao Município de Conceição dos Ouros o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.900/2005, do Deputado Ricardo Duarte, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Ituiutaba. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.335/2006, do Tribunal de Contas, que cria os cargos de Auditor e de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fixa os seus subsídios e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.625/2005, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Passa-Tempo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.751/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Pombo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.752/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.934/2006, do Deputado Gustavo Corrêa, que dispõe sobre brinquedo, material escolar ou peças de vestuário infantis apreendidos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.085/2006, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Governador Valadares o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.193/2006, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itanhomi o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.354/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de São Miguel do Anta. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 27ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 27/9/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.541/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Governador do Estado encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 645/2006, o Projeto de Lei nº 3.541/2006, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal a favor do Tribunal de Contas do Estado. Publicado no "Diário do Legislativo", em 4/8/2006, foi o projeto distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 204 do Regimento Interno. Nos termos do § 2º do referido artigo, foi concedido prazo de 20 dias para apresentação de emendas. No decurso do prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

Fundamentação

O projeto de lei em comento tem como objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$25.000.000,00 ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, decorrentes da Lei nº 16.134, de 26/5/2006, conforme disposto no art. 1º do projeto.

O crédito suplementar é um tipo de crédito adicional, previsto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Destina-se a reforço de dotação orçamentária insuficientemente autorizada na lei do orçamento. É autorizado por lei e aberto por decreto. Portanto, a apresentação do projeto de lei se torna necessária, uma vez que a lei orçamentária do Estado para o exercício de 2006 contém dispositivo que autoriza antecipadamente a abertura de créditos suplementares somente ao orçamento do Poder Executivo.

O art. 43 da referida lei federal estabelece que a abertura do crédito suplementar depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Os recursos utilizados serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme consta no art. 2º do projeto. A justificativa constante na mensagem do Governador que encaminhou o projeto, bem como no art. 1º da proposição, é a cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, decorrentes da Lei nº 16.134, de 26/5/2006, que reajustou os salários dos servidores do Tribunal.

A indicação dos recursos provenientes do excesso de arrecadação está em consonância com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, o projeto irá acarretar aumento da despesa pública autorizada no Orçamento do Estado. No entanto, o art. 3º da proposição estabelece que será observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que diz respeito ao limite estabelecido para a despesa com pessoal no Estado. Além do mais, o projeto visa a tornar exequível a execução de despesa autorizada por lei discutida e aprovada nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.541/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Jayro Lessa - João Leite.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.542/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Governador encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 646/2006, o Projeto de Lei nº 3.542/2006, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em favor do Tribunal de Justiça Militar.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 4/8/2006, foi o projeto distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 160 da Constituição do Estado e do art. 204 do Regimento Interno.

Nos termos do § 2º do referido art. 204, foi concedido prazo de 20 dias para apresentação de emendas. No decurso do prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no valor de R\$3.585.200,00, para cobrir despesas do Tribunal de Justiça Militar.

Inicialmente, cabe observar que tal projeto se faz necessário em virtude de a Lei Orçamentária para o corrente exercício não ter previsto autorização para o Executivo abrir crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, os créditos suplementares destinam-se a reforço de dotação orçamentária insuficientemente prevista na lei do orçamento, serão autorizados por lei e abertos por decreto. Além disso, sua abertura depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Conforme discriminado no projeto, o crédito total a ser autorizado destina-se às seguintes despesas:

I - R\$860.000,00, para pagamento de pessoal e encargos sociais, decorrente da Lei Complementar nº 85, de 2005;

II - R\$835.000,00, para pagamento de pessoal e encargos sociais, decorrente da Lei nº 15.955, de 2005;

III - R\$1.805.000,00, para pagamento de pessoal e encargos sociais, decorrente da Lei nº 16.114, de 2006;

IV - R\$85.200,00, para pagamento de proventos de pensionistas, decorrente da Lei nº 16.114, de 2006.

Para a abertura do crédito solicitado, o projeto indica que serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Cabe mencionar que o art. 3º do projeto ressalva que a abertura do crédito observará, como não poderia deixar de ser, o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal. Vale dizer, em linhas gerais, que:

I - a despesa com pessoal ativo e inativo deverá estar dentro dos limites estabelecidos na referida lei federal;

II - o aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos subsequentes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O projeto atende, portanto, aos requisitos constitucionais e legais que disciplinam a matéria.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.542/2006, em turno único na forma proposta.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa, relator - Sebastião Helvécio - João Leite.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.555/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Em cumprimento do disposto no art. 153, inciso III, da Constituição do Estado, o Governador encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 649/2006, o Projeto de Lei nº 3.555/2006, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembléia Legislativa do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 5/8/2006, foi o projeto distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 160 da Constituição do Estado e do art. 204 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

No decurso do prazo regimental de 20 dias previsto no § 2º do art. 204, não houve apresentação de emendas.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir créditos suplementares a dotações da Assembléia Legislativa do Estado, no valor de R\$8.000.000,00, sendo R\$4.000.000,00 destinados a atender a despesas de investimentos e R\$4.000.000,00 a atender a despesas classificáveis no grupo "outras despesas correntes".

Cumpra destacar que a proposição tem teor idêntico ao disposto nos incisos II e III da Proposição de Lei nº 17.215, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em favor da Assembléia Legislativa, objeto de veto parcial do Governador do Estado, por inconstitucionalidade, uma vez que a alteração introduzida por meio de emenda parlamentar não cumpriu o comando do art. 68 da Constituição do Estado. Assim, o projeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo corrige o vício de constitucionalidade e viabiliza a abertura dos créditos adicionais em estudo.

A abertura de créditos suplementares é regulada pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes federados, parcialmente transcrita abaixo:

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(...)

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício".

Em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320, de 1964, os créditos suplementares, devidamente autorizados em lei, serão abertos por decreto do Poder Executivo, que indicará, com maior detalhamento, os recursos disponíveis e os valores atribuídos a cada fonte.

Salientamos que a autorização legislativa é necessária, tendo em vista que a Lei nº 15.970, de 12/1/2006, que contém o orçamento para o exercício fiscal de 2006, somente autoriza antecipadamente a abertura de créditos suplementares, com a utilização dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, ao orçamento do Poder Executivo. Nos termos do art. 10 da Lei Orçamentária, a Assembléia Legislativa somente fica autorizada a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, em conformidade com o art. 62 da Constituição do Estado, com recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias próprias.

Em conclusão, o projeto atende às exigências constitucionais e legais que tratam da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.555/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - João Leite, relator - Sebastião Helvécio - Jayro Lessa.

Parecer sobre aS emendaS nºs 1 A 3, apresentadas no 1º turno ao Projeto de Lei Nº 2.953/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a destinar recursos adicionais para a implantação da Usina Hidrelétrica de Irapé.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida, a matéria foi encaminhada à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que perdeu prazo para emitir seu parecer.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por sua vez, opinou pela aprovação da proposição, na forma original.

Encerrada a discussão em 1º turno, foram apresentadas em Plenário a Emenda nº 1, do Deputado Laudelino Augusto, e as Emendas nºs 2 e 3,

do Deputado Padre João, cabendo agora a esta Comissão emitir parecer sobre elas.

Fundamentação

As emendas em análise têm como objetivo garantir a destinação dos recursos de que trata a proposição ao programa de reassentamento e de reativação econômica e social da população deslocada com a construção da barragem de Irapé.

Na realidade, a população atingida já foi deslocada para os assentamentos definidos, e parte dos recursos adicionais requeridos no projeto original - cuja justificativa é viabilizar, entre outras medidas de caráter irreversível, a conclusão do trabalho de assentamento da população deslocada com a construção da barragem de Irapé - já foi antecipadamente aportada pelo empreendedor.

Julgamos, portanto, desnecessário estabelecer rubrica rígida para a aplicação do recurso financeiro aqui previsto, dado que no cronograma físico-financeiro da obra já há a previsão de recursos complementares para o atendimento das ações de cunho socioambiental necessárias para a conclusão da obra. Assim, a destinação total dos recursos exclusivamente para o programa de reassentamento poderia comprometer as demais ações também necessárias à implantação definitiva da Usina.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição das Emenda nºs 1 a 3 ao Projeto de Lei nº 2.953/2006.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Jayro Lessa - João Leite.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 19/9/2006, a seguinte comunicação:

Do Deputado Sávio Souza Cruz, notificando o falecimento do Sr. Ricardo Savassi Biagioni, ocorrido em 14/9/2006, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBÉIA

Na data de 19/9/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no art. 8º, inciso II da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.114, de 17/10/2001, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/2001, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 31/5/93, assinou o seguinte ato:

aposentando, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem calculados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.887, de 18/6/2004, a partir de 1º/4/2006, o servidor Vicente de Paula Chaves, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.